ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-009/2018

PROMOVENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: OFICIALIZA RUAS DA LOCALIDADE DO SANA NO DISTRITO DO SANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
21/02/2018

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 20/03/2018 UNI 15 X 0

APROVADO 2ª DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 27/03/18 OF 019/2018

SANÇÃO EM 20/04/18 LEI Nº 4459/2018

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

PROCESSO
Nº 009/18
Fls 02
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-009/2018

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA RUAS DA LOCALIDADE DO SANA NO DISTRITO DO SANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em Trapiche, Distrito de Glicério:

I - Rua da Glória - Inicia na confluência com a Rua José de Jesus Jr;

II - Rua da Grama - Inicia na Rua José de Jesus Jr, terminando na Rua S-1 Qd. 07;

III - Estrada Peito do Pombo - Que se inicia no final da Rua das Cachoeiras e terminando na subida para o cume da Pedra do Peito do Pombo;

IV - Estrada Jurandy Pacheco de Rezende - Que se inicia no Km. 48,8 da RJ-162 (Frade) e terminando no Povoado Barra do Sana;

V - Estrada Sana - Barra do Sana (MC109) - Que se inicia na Vila do Sana e terminando no Povoado Barra do Sana;

VI - Rua Boa Sorte - Também conhecida como Rua S-3, que se inicia na Rua José de Jesus Jr - Qd.12;

VII - Rua São Bento -Também conhecida como Rua S-4, que se inicia na Rua José de Jesus Jr - Qd.12;

VIII - Rua Oscar de Jesus - Que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando na Rua da Glória - Qd.09;

IX - Rua Poço da Canoa - Também conhecida como Rua do Camping ou Rua S-7, que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando no Camping Poço da Canoa - Qd.04;

X - Rua João Jandré -Também conhecida como Rua S-8, que se inicia na Rua da Glória - Qd.10;

XI - Rua Jane de Paula Machado -Também conhecida como Rua S-9, que se inicia na Rua da Glória- Qd. 10;

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 x 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
21/02/2018

PROCESSO Nº 009/18 Fls 03 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

XII - Rua São Sebastião - Situada do lado direito da Praça da Igreja de São Sebastião - Qd.05;

XIII - Vila Jamaica - Inicia no final da Rua S-11 - Qd.05;

XIV - Estrada Sítio Regalo -Também conhecida como Rua S-14, que se inicia na Estrada Frade-Sana e terminando no Sítio Regalo;

XV - Rua Fazenda Bom Viver - Também conhecida como S-17, que se inicia na Estrada Sitio Regalo e terminando na Porteira do Sítio Bom Viver;

XVI - Estrada Mirante das Águas - Também conhecida como S-21, que se inicia na Estrada Frade-Sana, após a Estrada Sítio Regalo;

XVII - Estrada da Bocaina -Também conhecida como Rua S-23, que se inicia próxima ao final da Estrada S-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2018.

Mesa Diretora,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE- PRESIDENTE

GEORGE COUTINHO JARDIM
2º VICE-PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
2º SECRETÁRIO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 x 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
27/02/2018

PROCESSO Nº 009118 Fls 04 ASSINATURA

009117

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 15 de Dezembro de 2017

Ofício nº 14022/2017

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Oficialização de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, oficializar os logradouros já existentes no município, abaixo relacionados, localizados na Localidade: **SANA,** situado no Distrito: **SANA,** nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

1) – **RUA DA GLÓRIA** – Inicia na confluência com a Rua José de Jesus Jr.
2) – **RUA DA GRAMA** – Inicia na Rua José de Jesus Jr, terminando na Rua S-1 – Qd . 07.
3) – **ESTRADA PEITO DO POMBO** – Que se inicia no final da Rua das Cachoeiras e terminando na subida para o cume da Pedra do Peito do Pombo.
4) – **ESTRADA FRADE-SANA (MC-108)** – Que se inicia no Km. 48,8 da RJ – 162 (Frade) e terminando no Povoado Barra do Sana.
5) – **ESTRADA SANA – BARRA DO SANA (MC-109)** – Que se inicia na Vila do Sana e terminando no Povoado Barra do Sana.
6) – **RUA BOA SORTE** – Também conhecida como Rua S-3, que se inicia na Rua José de Jesus Jr – Qd.12.
7) – **RUA SÃO BENTO** – Também conhecida como Rua S-4, que se inicia na Rua José de Jesus Jr – Qd. 12.
8) – **RUA OSCAR DE JESUS** – Que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando na Rua da Glória – Qd. 09.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
PRESIDENTE

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenador
Matrícula: 404013

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
21/02/2018

PROTOCOLO DA SECRETARIA 18/dez/2017 15:09 000004117

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROCESSO
Nº 009/18
Fls 005
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

9) – **RUA POÇO DA CANOA** – Também conhecida como Rua do Camping ou Rua S-7 , que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando no Camping Poço da Canoa – Qd. 04.

10) – **RUA JOÃO JANDRÉ** – Também conhecida como Rua S-8, que se inicia na Rua da Glória – Qd. 10

11) – **RUA JANE DE PAULA MACHADO** – Também conhecida como Rua S-9, que se inicia na Rua da Glória – Qd. 10.

12) – **RUA SÃO SEBASTIÃO** – Situada do lado direito da Praça da Igreja de São Sebastião – Qd. 05.

13) – **VILA JAMAICA** – Inicia no final da Rua S-11 – Qd. 05

14) - **ESTRADA SÍTIO REGALO** – Também conhecida como Rua S-14, que se inicia na Estrada Frade-Sana e terminando no Sítio Regalo.

15)]- **RUA FAZENDA BOM VIVER** – Também conhecida como S-17, que se inicia na Estrada Sítio Regalo e terminando na Porteira do Sítio Bom Viver.

16) – **ESTRADA MIRANTE DAS ÁGUAS** – Também conhecida como S-21, que se inicia na Estrada Frade – Sana, após a Estrada Sítio Regalo.

17) – **ESTRADA DA BOCAINA** – Também conhecida como Rua S-23, que se inicia próxima ao final da Estrada S-24.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15 x 0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
21/02/2018

PROTOCOLO DA SECRETARIA 18/DEZ/2017 13:10 00000417

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROCESSO
Nº 009/18
Fls 06
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Segue Anexo Parecer de voto

Nilton César Pereira Moreira
CESTINHA
VEREADOR

Sala das Comissões, _____ de _____ de 2018.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular	À favor	Paulo Antunes Vereador
José Prestes	Suplente		

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 20/03/2018
15x0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
27/02/2018

PROCESSO
Nº 009/18
Fls 07
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula 1815-5

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L -009/2018 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO:
OFICIALIZA RUAS DA LOCALIDADE DO SANA E NO DISTRITO DO SANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: MESA DIRETORA

1. RELATÓRIO:

A mesa diretora encaminhou para análise e votação em plenário desta Casa Legislativa, em observância ao regimento Interno e Lei Orgânica municipal, o **PROJETO DE LEI Nº L -009/2018**, que tem o escopo de oficializar ruas da localidade do Sana e no Distrito do Sana e dá outras providências.

O processo legislativo é o conjunto de procedimentos a serem observados pela Câmara Municipal para a correta elaboração de lei, com o objetivo de legitimar o seu conteúdo. Esses procedimentos são organizados em cinco fases: iniciativa, instrução, deliberação, revisão e executiva.

Esta comissão de constituição e justiça tem o papel de identificar, na fase de instrução, se o projeto de lei atende, quanto ao seu conteúdo e quanto a sua forma, os requisitos constitucionais para a sua tramitação.

Assim, considerando o papel institucional a ser exercido por esta Comissão, após leitura em expediente do dia 27/02/2018, a aludida proposição veio

PROCESSO
Nº 009/18
Fls 08
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantis Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

A mesa diretora é competente para encaminhar proposições de Lei, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça Redação e Garantias Fundamentais se pronunciar acerca dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, bem como, garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana das proposições em foco, nos termos do previsto no art. 26 do Regimento Interno desta casa.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em seu teor, tudo em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, contando com 02 (dois) artigos, sendo o artigo primeiro, acompanhado de 17 (dezessete) incisos identificados em algarismos romanos, por tanto, não merecendo qualquer reparo.

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO Nº 009/18 Fls 09 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Quanto as GARANTIAS FUNDAMENTAIS, verifica-se que a matéria ao NÃO encontrar óbice jurídico, visto que a matéria não se insere nesta seara.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme regramento Municipal.

> **Art. 62**. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
> (...)
> **X** - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação.

Sala das Comissões, 08 de Março de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 019/2018 DGAL

Macaé, 23 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-129/2017, L-001/2018, L-002/2018, L-003/2018, L-004/2018, L-005/2018, L-006/2018, L-007/2018, L-008/2018, L-009/2018, L-012/2018 e L-017/2018 aprovados por esta Casa Legislativa em 20 de março de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO LEI Nº L-009/2018

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA RUAS DA LOCALIDADE DO SANA NO DISTRITO DO SANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em Trapiche, Distrito de Glicério:

I - Rua da Glória - Inicia na confluência com a Rua José de Jesus Jr;

II - Rua da Grama - Inicia na Rua José de Jesus Jr, terminando na Rua S-1 Qd. 07;

III - Estrada Peito do Pombo - Que se inicia no final da Rua das Cachoeiras e terminando na subida para o cume da Pedra do Peito do Pombo;

IV - Estrada Jurandy Pacheco de Rezende - Que se inicia no Km. 48,8 da RJ-162 (Frade) e terminando no Povoado Barra do Sana;

V - Estrada Sana - Barra do Sana (MC109) - Que se inicia na Vila do Sana e terminando no Povoado Barra do Sana;

VI - Rua Boa Sorte - Também conhecida como Rua S-3, que se inicia na Rua José de Jesus Jr - Qd.12;

VII - Rua São Bento -Também conhecida como Rua S-4, que se inicia na Rua José de Jesus Jr - Qd.12;

VIII - Rua Oscar de Jesus - Que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando na Rua da Glória - Qd.09;

IX - Rua Poço da Canoa - Também conhecida como Rua do Camping ou Rua S-7, que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando no Camping Poço da Canoa - Qd.04;

X - Rua João Jandré -Também conhecida como Rua S-8, que se inicia na Rua da Glória - Qd.10;

XI - Rua Jane de Paula Machado -Também conhecida como Rua S-9, que se inicia na Rua da Glória- Qd. 10;

XII - Rua São Sebastião - Situada do lado direito da Praça da Igreja de São Sebastião - Qd.05;

XIII - Vila Jamaica - Inicia no final da Rua S-11 - Qd.05;

XIV - Estrada Sítio Regalo -Também conhecida como Rua S-14, que se inicia na Estrada Frade-Sana e terminando no Sítio Regalo;

XV - Rua Fazenda Bom Viver - Também conhecida como S-17, que se inicia na Estrada Sitio Regalo e terminando na Porteira do Sítio Bom Viver;

XVI - Estrada Mirante das Águas - Também conhecida como S-21, que se inicia na Estrada Frade-Sana, após a Estrada Sítio Regalo;

XVII - Estrada da Bocaina -Também conhecida como Rua S-23, que se inicia próxima ao final da Estrada S-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Macaé, 23 de março de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

20/04/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ORDINÁRIO

LEI Nº 4.459 /2018.

Autor Mesa Diretora

OFICIALIZA RUAS DA LOCALIDADE DO SANA NO DISTRITO DO SANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros localizados em Trapiche, Distrito de Glicério:

I - Rua da Glória - Inicia na confluência com a Rua José de Jesus Jr;

II - Rua da Grama - Inicia na Rua José de Jesus Jr, terminando na Rua S-1 Qd. 07;

III - Estrada Peito do Pombo - Que se inicia no final da Rua das Cachoeiras e terminando na subida para o cume da Pedra do Peito do Pombo;

IV - Estrada Jurandy Pacheco de Rezende - Que se inicia no Km. 48,8 da RJ-162 (Frade) e terminando no Povoado Barra do Sana;

V - Estrada Sana - Barra do Sana (MC109) - Que se inicia na Vila do Sana e terminando no Povoado Barra do Sana;

VI - Rua Boa Sorte - Também conhecida como Rua S-3, que se inicia na Rua José de Jesus Jr - Qd.12;

VII - Rua São Bento -Também conhecida como Rua S-4, que se inicia na Rua José de Jesus Jr - Qd.12;

VIII - Rua Oscar de Jesus - Que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando na Rua da Glória - Qd.09;

IX - Rua Poço da Canoa - Também conhecida como Rua do Camping ou Rua S-7, que se inicia na Rua José de Jesus Jr e terminando no Camping Poço da Canoa - Qd.04;

X - Rua João Jandré -Também conhecida como Rua S-8, que se inicia na Rua da Glória - Qd.10;

XI - Rua Jane de Paula Machado -Também conhecida como Rua S-9, que se inicia na Rua da Glória- Qd. 10;

XII - Rua São Sebastião - Situada do lado direito da Praça da Igreja de São Sebastião - Qd.05;

XIII - Vila Jamaica - Inicia no final da Rua S-11 - Qd.05;

XIV - Estrada Sítio Regalo - Também conhecida como Rua S-14, que se inicia na Estrada Frade-Sana e terminando no Sítio Regalo;

XV - Rua Fazenda Bom Viver - Também conhecida como S-17, que se inicia na Estrada Sitio Regalo e terminando na Porteira do Sítio Bom Viver;

XVI - Estrada Mirante das Águas - Também conhecida como S-21, que se inicia na Estrada Frade-Sana, após a Estrada Sítio Regalo;

XVII - Estrada da Bocaina -Também conhecida como Rua S-23, que se inicia próxima ao final da Estrada S-24.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2018.

Pg. 14

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Ed. 4359

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 20 4 18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4359